



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PDDC

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900,
Telefones 3343 9656 / 3343 9497 – <http://www.mpdft.mp.br>

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
(nº 08190.054660/16-08)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo, no qual a Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial oficiou o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, relatando suposta intolerância religiosa contra estátua de Oxalá, na Praça dos Orixás, ocorrida em 11/4/2016, na prainha do Lago Paranoá-DF, fls. 2, e encaminhou documentos de fls. 3-20.

Colacionou-se aos autos a Recomendação n. 001/2010, fls. 22-23.

O Procedimento foi instaurado no Núcleo de Enfrentamento à Discriminação-NED/MPDFT, o qual declinou da atribuição em favor da PDDC, por considerar tratar-se de uma continuidade da Recomendação retrorreferida, fls. 25-27.

Realizou-se reunião com representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal – SSP/DF e da Administração Regional de Brasília, conforme ata e áudio de fls. 42-44.

Foram requisitadas informações à Administração Regional do Plano Piloto, que encaminhou cópia de ofícios referentes às melhorias efetuadas na área da Praça dos Orixás, fls. 45-49 e 58-76.

A SSP/DF prestou informações às fls. 51-52.

Requisitou-se informações à Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT) – SSP/DF sobre instalações de câmara de monitoramento de segurança no referido local, fls. 56 e 87, que prestou esclarecimentos às fls. 88-89 e 91-92.

À Administração Regional do Plano Piloto foram requisitadas informações detalhadas acerca de todas as ações empreendidas para manutenção da Praça dos Orixás, no período de setembro/2016 a agosto/2017, fls. 94, que foram prestadas às fls. 106-139.



Requisitou-se, ainda, à SSP/DF todas as ocorrências policiais registradas na Praça dos Orixás e proximidades, no período de julho/2016 a agosto/2017, fls. 95, que foram atendidas às fls. 96-98.

É o breve relatório.

Cuida-se de Procedimento Administrativo, no qual a Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial oficiou o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, relatando suposta intolerância religiosa contra estátua de Oxalá, na Praça dos Orixás, ocorrida em 11/4/2016, na prainha do Lago Paranoá-DF, fls. 2, e encaminhou documentos de fls. 3-20.

Instada a informar as medidas adotadas, visando a revitalização e conservação da Praça dos Orixás, a Administração Regional do Plano Piloto esclareceu que solicitou aos órgãos competentes serviços de reforço de iluminação no local, fls. 46; reforço do policiamento, fls. 47; reforço na limpeza e conservação, fls. 48 e poda de árvores na área verde, fls. 49. Destacou que o serviço de poda de árvores e de limpeza foram executados, fls. 59 e 84, e que o local é atendido com os serviços de limpeza e catação, executados de segunda a sábado e serviços de pintura dos meios-fios a cada trinta dias, fls. 61-75.

A Administração Regional do Plano Piloto afirmou que atua como articuladora junto aos órgãos do governo que detém competência para realizar os serviços específicos, fls. 107-108, apresentou as ações que serão empreendidas no que concerne à manutenção e limpeza da praça, fls. 109, após vistoria *in loco* na aludida praça, conforme documentos colacionados às fls. 118-135:

- Limpeza geral com vassoura e rastelagem das folhas debaixo das mangueiras: a limpeza será executada de acordo com o cronograma da GEOB;
- Pintura de meio fio: a demanda será executada de acordo com o cronograma da GEOB;
- Limpeza nas caixas dos refletores: Ofício n. 1027/2017, encaminhado à CEB;
- Manutenção nos refletores das estátuas: Ofício n. 1028/2017, encaminhado à CEB;
- Check up geral da iluminação nos postes de luz: Ofício n. 1029/2017, encaminhado à CEB;
- Avaliação dos moradores de rua: consta no cronograma de retirada de moradores de rua – operação realizada com AGEFIS e SIOSP; e



- Restaurar calçadas: Ofício n. 1030/2017, encaminhado à NOVACAP.

A Administração ressaltou, também, que as demandas serão executadas até março de 2018, exceto limpeza que será periódica, fls. 109.

No que pertine à segurança do local, a SSP/DF informou que o projeto de videomonitoramento, que se encontra em fase de implantação, prevê a instalação de uma câmera próximo ao referido local, não havendo, contudo, previsão de expansão no contrato em execução, especificamente para a Praça dos Orixás, fls. 88 e 91-92.

Em face da documentação e informações presentes nos autos, depreende-se que a Administração Regional do Plano Piloto e demais órgãos competentes estão adotando medidas em prol da recuperação e manutenção da praça em questão.

Importa ressaltar, por fim, que a Administração Regional do Plano Piloto¹ possui um sistema de Ouvidoria² à disposição do cidadão: via internet (www.ouvidoria.df.gov.br), telefone n. 162 e presencialmente, de segunda a sexta das 9h às 12h e das 14h às 18h, no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, 1º andar. Logo, o cidadão poderá registrar, bem como acompanhar suas manifestações por meio do novo sistema de serviço da Ouvidoria: <http://www.ouv.df.gov.br/#/>.

Posto isso, considerando a inexistência de outras providências a serem tomadas por esta Procuradoria, a qual entende por esclarecida a demanda analisada, determino o arquivamento do feito, nos termos da Resolução n. 95/2010 do CSMPDFT.

Em atendimento à Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP n. 1, de 26 de maio de 2017, comunique-se à Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial.

Brasília, 18 de dezembro de 2017.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT

¹ <http://www.planopiloto.df.gov.br/category/sobre-a-ra/fale-com-a-ra/>

² <http://www.planopiloto.df.gov.br/category/ouvidoria/>